Diário Oficial do Estado - 20/09/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral, de 19-09-2013

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar Ato de confirmação de Oficial de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, § 3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Oficial de Defensoria Pública Eveline Portela Biriba de Almeida, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 23-09-2010 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 21-09-2013;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Oficial de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral Resolve confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Oficial de Defensoria Pública Eveline Portela Biriba de Almeida.

Ato da Defensora Pública-Geral, de 19-09-2013

Considerando a atribuição da Defensora Pública-Geral para editar Ato de confirmação de Agente de Defensoria Pública, após proposta apresentada pela Comissão Técnica, nos termos do artigo 8º, §3º da Lei Complementar Estadual 1.050, de 28-06-2008;

Considerando que a Agente de Defensoria Pública Lorena Laiza Santana Veiga Silva, em estágio probatório, que iniciou o exercício em 23-09-2010 na Defensoria Pública, completa três anos de efetivo exercício no dia 21-09-2013;

Considerando que a Comissão Técnica apresentou proposta de confirmação de referida Agente de Defensoria Pública em estágio probatório;

A Defensora Pública-Geral RESOLVE confirmar na carreira e progredir automaticamente do grau “A” para o grau “B” da respectiva classe, nos termos do disposto no art. 10 da referida legislação, a Agente de Defensoria Pública Lorena Laiza Santana Veiga Silva.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 16-09-2013

Promovendo, nos termos do Art. 19, VII e XII c/c art. 119 da LC 988/06, a partir de 10-04-2013, para ocupar o cargo de Defensor Público do Estado Nível II, por Antiguidade, os seguintes Defensores Públicos:

Marina Diana Egydio Tedeschi Jardim, Ana Helena Aiba Aguemi, Rodrigo Vidal Nitrini, Ana Carolina Souza Reis Braga, Márcia Harumi Kobuti, Fabio Jacyntho Sorge, Alessandro Valério Follador, Wladymir Alves Bittencourt, Augusto Gallego Pereira, Rene Robson Falcão de Morais, Carlos Eduardo Targino da Silva, Vanessa Douradinho da RochaVolpato, Silvia Pontes Figueiredo, Laís Rabello Zaros, Clarissa Portas Baptista da Luz, Fábio Mantovan dos Santos, Renata Simões Stabile Bucceroni, Maria Isabel Toledo Del Rio, Cátia Maria Brolazo, Renan Oliveira Zanetti, Fernanda Correa da Costa Benjamin, Pietro da Silva Stabille, Mariana Costa de Paiva Bazo, Amanda Cavalcante Fervença, Juliana Maria Callegari Davansso, Juliana Saad, Alanderson de Jesus Vidal, Fabiana Demattê de Arruda Lemos, Ricardo Augusto Wiziack Zago, Ricardo Fagundes Gouvêa, Rodrigo César Jeronymo.

(Republicado por haver incorreções)

Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013

Convocando, com fundamento no art. 19, I e II, da Lei Complementar 988/06, os membros da Comissão de Estudos para Regulamentar a Fixação de Rotinas na Defensoria Pública, constituída por Ato publicado no D.O. de 7-11-12, para participarem de reunião de trabalho, no dia 19-9-13, às 10 horas, na sede da Defensoria Pública, situada na Rua Boa Vista, 200, 1º andar, São Paulo/SP:
Leonardo Scofano Damasceno Peixoto, Luciana Zaffalon, Luiz Rascovski, Carolina de Melo Teubl Gagliato, Jose Moacyr Doretto Nascimento e Cristina Guelfi Gonçalves.
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013
Cessando, nos termos do processo CSDP 246/2012, a designação do Defensor Público Anisio Vieira Caixeta Junior para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como membro do Núcleo Especializado de Combate a Discriminação, Racismo e Preconceito.
Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013
Cessando, nos termos do processo CSDP 246/2012, a designação da Defensora Pública Renata Klimke para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar como membro do
Núcleo Especializado de Infância e Juventude.
SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 19-09-2013
Considerando o Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado de 12-09-2013, publicado em 13-09-2013, que regulamentou a participação de Defensores Públicos no evento “IV Mostra Convivendo com a Diversidade – Pessoa com Deficiência”, a se realizar no dia 21-09-2013, no período das 09 às 13 horas, no estacionamento da Prefeitura, localizado na Rua Narciso Sturlini e Dimitri Sensaud de Lavaud – Osasco – São Paulo.
Artigo 1º. Comunico que, tendo em vista que o número de inscrições ultrapassou o número de vagas disponíveis, foi realizado sorteio na presença da Defensora Pública Assistente da Segunda Subdefensoria Adriana Mas Rosa e do funcionário Alexandre Casado Alves Dias, tendo sido sorteados os seguintes Defensores Públicos:
Wladimyr Alves Bitencourt
Pedro Losa Loureiro Valim
Suplente: Gustavo Henrique D`Auria Monzani
Artigo 2º. Designo, nos termos do artigo 1º, I, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013, os Defensores Públicos abaixo nomeados para atuar no evento, no período das 09 às 13 horas:
Wladimyr Alves Bitencourt
Pedro Losa Loureiro Valim
Artigo 3º. Designo, nos termos do artigo 3º do referido Ato, o Defensor Público Wladimyr Alves Bitencourt para organizar a participação da Defensoria Pública no evento e atestar a presença dos participantes.
Artigo 4º. Informo que os Defensores Públicos participantes deverão elaborar relatório das atividades desenvolvidas no prazo de 10 dias da realização do evento, encaminhando-o à Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado.
Artigo 5º. Informo, nos termos do artigo 4º do referido Ato, que o requerimento de gratificação, contendo a certidão de comparecimento, deverá ser encaminhado diretamente ao Departamento

de Recursos Humanos.
Artigo 6º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013
Cessando, com base no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensoria Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública DENISE DE SOUZA SILVA CAETANO DE MELLO, para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c. c. artigo 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-09-2013.
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013
Abre inscrições e regulamenta a atuação de Defensores Públicos no Centro de Integração e Cidadania - CIC – de Jundiaí
Considerando o termo de cooperação firmado entre a Defensoria Pública do Estado e a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania;
Considerando a previsão estabelecida no artigo 6º do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 02-08-2012, publicado no D.O. de 03-08-12;
Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública nos Centros de Integração da Cidadania do Estado de São Paulo;
A Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, “a”, do Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE n. 988/06, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Integração da Cidadania – CIC – de Jundiaí:
Artigo 1º. A Defensoria Pública do Estado realizará plantões semanais, de 3 (três) horas cada, das 09 às 12 horas, com um(a) único(a) Defensor(a) Público(a) por plantão, no Centro de Integração e Cidadania - CIC – de Jundiaí, localizado na Rua Alceu de Toledo Pontes, s/n, bairro Cecap, Jundiaí/SP, sendo 2 (duas) vagas às terças-feiras, dando-se preferência aos Defensores Públicos classificados na Unidade Jundiaí, em razão da localização do Centro.
Artigo 2º. A atuação dos Defensores Públicos no referido Centro envolverá as seguintes atividades:
I - a orientação jurídica às pessoas, associações e entidades da sociedade civil;
II - a elaboração de petições iniciais em demandas urgentes, com encaminhamento do interessado diretamente à Unidade competente para o ajuizamento da demanda e acompanhamento do processo, nas seguintes ações:
a) Divórcio (consensual e litigioso)
b) Guarda
c) Tutela
d) Reconhecimento e Dissolução de União Estável
e) Alimentos
f) Alimentos gravídicos
g) Interdição

h) Cautelares
i) Alvará judicial
III - a elaboração de declarações iniciais do restante das demandas, guardada simetria com as demandas assumidas diretamente pela Defensoria Pública nas Unidades, encaminhando o procedimento administrativo à Unidade competente para ajuizamento e o interessado para prosseguimento do atendimento e acompanhamento do processo;
IV - a tentativa de solução extrajudicial de conflitos, utilizando mecanismos como a conciliação e mediação, participando, sempre que possível, das instâncias locais de conciliação;
V – a participação e a apresentação de palestras voltadas à educação em direitos, ao menos uma vez por mês, no local e horário de atendimento, conforme o plano de educação em direitos fornecido pela coordenação da atividade, que deverá ser elaborado respeitadas as peculiaridades do Centro;
VI – a participação em reuniões ou cursos de capacitação mensal, mediante prévia convocação, em horário e local diverso do atendimento, sem prejuízo das atribuições ordinárias e sem a percepção de gratificação ou diária;
VII – o fornecimento de atestado de presença aos usuários dos serviços da Defensoria Pública, referente ao período de atendimento;
VIII - a substituição dos plantões de atendimento dos demais Defensores Públicos atuantes no mesmo CIC em casos de férias e licenças, desde que não ultrapassem 40 (quarenta) dias;
IX - a participação em atividades extraordinárias aos finais de semana realizadas pelo CIC em que atua, mediante o recebimento de gratificação específica, quando não houver Defensores Públicos inscritos para referida atividade.
§ 1º Nos casos em que houver necessidade de encaminhamento do usuário a outros órgãos da Defensoria Pública ou a outros serviços, este deverá ser feito por escrito, mediante ofício assinado e datado e retirado no próprio Centro.
§ 2º Para cada plantão serão agendados 08 atendimentos diários, sem prejuízo das cautelares e medidas urgentes que deverão ser atendidas independentemente de agendamento.
§ 3º Para a atuação no CIC os Defensores Públicos deverão utilizar, se necessário, os computadores portáteis funcionais fornecidos pela Defensoria Pública.
§ 4º A atuação dos Defensores Públicos no CIC, além das atividades já previstas neste artigo, também poderá envolver a realização de audiências de alimentos e divórcio consensual.
Artigo 3º A atividade regulamentada pelo presente Ato será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias dos Defensores Públicos designados, que farão jus à gratificação prevista no art.
4º, inciso XXIX, combinada com art. 5º, b, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, na proporção de 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I.
Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.
Artigo 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever até 24-09-2013, mediante requerimento por meio de mensagem eletrônica endereçada à Assistente Técnica Graciele Rodrigues da Silva Dalto, pelo e-mail grsilva@defensoria.sp.def.br
§1º O Defensor Público deverá indicar, no ato de inscrição, a Unidade onde está classificado e o

telefone celular.
§2º A inscrição somente será considerada válida a partir do recebimento da confirmação do envio da mensagem eletrônica pela Assistente Técnica responsável pelo recebimento das inscrições, Graciele Rodrigues Silva Dalto, telefone (11) 3105-9040, ramal 711.
§3º Na hipótese do número de inscritos ultrapassar o necessário para elaboração da escala de Defensores Públicos, será realizado sorteio entre os interessados.
Artigo 5º. Será indicado um Defensor Público para exercer a função de coordenador das atividades desenvolvidas, cabendolhe organizar administrativamente os trabalhos do local.
Artigo 6º. A escala dos plantões deverá perdurar até 30-09-2014, quando serão abertas novas inscrições.
Parágrafo único. Os Defensores Públicos designados não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da escala de plantões, salvo se previamente autorizado pela Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado de São Paulo.
Artigo 7º. As inscrições poderão ser reabertas a qualquer tempo, mediante ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado de São Paulo.
Artigo 8º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 19-09-2013
Considerando o Ato da Terceira Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 15-05-2013, publicado no D.O. de 16-05-2013, bem como o Ato da Defensora Pública-Geral, de 20-06-2013, publicado no D.O. de 21-06-2013 e artigo 25 da LCE 988/2006, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo 3ª Subdefensoria n. 1816/2013, autorizo o Defensor Público Gustavo Cabral Narciso Gianette a se afastar de suas atribuições ordinárias no dia 19-09-2013, bem como a Defensora Pública Marília Silva Macedo, a também se afastar de suas atribuições ordinárias no dia 23-09-2013, para tratarem exclusivamente do acompanhamento processual e defesa dos réus no processo n. 534.01.2011.001470-0, controle n. 631/2011, em trâmite pela Vara Única da Comarca de Santa Branca.
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Retificação do D.O. de 17-08-2013
Extrato de ata da 340ª Sessão do Conselho Superior da Defensoria Pública
Processo CSDP 065/13
Onde se lê:
Defensores Públicos classificados à promoção:
Lista de Promovidos para o nível II Defensores Públicos Critério
20º Rene Robson Falcão Gomes Antiguidade
Leia-se:
a) Defensores Públicos classificados à promoção:
Lista de Promovidos para o nível II Defensores Públicos Critério
20º Rene Robson Falcão de Morais Antiguidade
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS
Comunicado
Processo: 4255/1-2012

Interessado: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Assunto: Locação de Imóvel – Praia Grande
A Comissão Julgadora reuniu-se às 16h do dia 10-09-2013 nas dependências da Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão: Jéssica Maria Cavalheiro Madeira, Assistente Técnica da Assessoria Jurídica da DPE-SP; Eni Luize Gomes Vasques, Arquiteta do Grupo Técnico da Coordenadoria Geral de Administração; Jorge Henrique Menneh, Assessor Técnico da Coordenadoria Geral de Administração; Dr.ª Gislaine Calixto dos Santos, Defensora Pública da Assessoria da Qualidade do Atendimento e a Coordenadora Geral de Administração, Dr.ª Luciana Jordão da Motta Armiliato de Carvalho.
Primeiramente certificamos que os proponentes trouxeram a documentação para complementar as propostas apresentadas, de acordo com o relatado às fls. 268/269.
O proponente Sr. Felipe Avelino Moraes, no que se refere à proposta do imóvel localizado na Rua Maria Tognini, 200, Quadra 45, lotes 28 e 29, apresentou as matrículas atualizadas do imóvel oferecido juntamente com o croqui da construção que pretende realizar para a Defensoria Pública. Além disso, apresentou nova proposta de preços, indicando a metragem da construção que será realizada, o valor de locação inferior à sua proposta original e prazo de entrega do imóvel.
O mesmo proponente Sr. Felipe Avelino Moraes, apresentou nova proposta de locação referente ao imóvel da Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 806 e Rua Deputado Laércio Corte 429, esclarecendo que os documentos solicitados foram apresentados e estão inseridos às fls. 156, 179 e 180.
A empresa Fernandes Bastos Construtora e Incorporadora Ltda. apresentou o contrato social da empresa TNOPAR Participações Ltda, sócia na propriedade do imóvel oferecido, acompanhada de declarações de que o imóvel em questão foi vendido à proponente, declarando ainda que nada tem a opor quanto a proposta oferecida pela Fernandes Bastos. Também apresentou cópia da escritura e venda e compra de aquisição do terreno. Trouxe novamente um mapa de localização da área oferecida e fotografias do galpão que já está em obras.
Analisando-se as propostas apresentadas, temos o seguinte:
Proponente: Felipe Avelino Moraes (Proposta 1):
Endereço do imóvel: Rua Maria Tognini s/nº, Quadra 45, lotes 28 e 29, Vila Caiçara, Praia Grande-SP
Metragem: 1.000 m² Valor do Aluguel: R$ 35.400,00
Prazo de entrega: 150 dias Localização: Aprox. 10,1 Km do Fórum
Proponente: Felipe Avelino Moraes (Proposta 2):
Endereço do imóvel: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 806 e Rua Deputado Laercio Corte 429, Vila Caiçara, Praia Grande-SP
Metragem: 1.137,43 m² Valor do Aluguel: R$ 39.000,00
Prazo de entrega: 120 dias Localização: Aprox. 12 Km do Fórum
Proponente: DM Empreendimentos Imobiliários Ltda.:
Endereço do imóvel: Av. Presidente Kennedy, esquina com Av. 31 de Março, Quadra 9, Lotes 1 ao 4, Vila Mirim, Praia Grande-SP

Metragem: 1.008,40 m² Valor do Aluguel: R$ 48.000,00
Prazo de entrega: 180 dias Localização: Aprox. 5,1 Km do Fórum
Proponente: Fernandes Bastos Construtora e Incorporadora Ltda.
Endereço do imóvel: entre a Av. Ubirajara Keutenedjian e a Rua 12, Vila Mirim, Praia Grande-SP
Metragem: 1.120 m² Valor do Aluguel: R$ 35.000,00
Prazo de entrega: 180 dias Localização: Aprox. 450m do Fórum
As distâncias mencionadas entre as áreas oferecidas e o Fórum local foram extraídas através do GOOGLE MAPAS, mediante o endereço do Fórum de Praia Grande consignado no site do Tribunal de Justiça de São Paulo e os endereços indicados pelos proponentes.
Analisando os imóveis oferecidos, a Comissão Julgadora analisou a metragem e o prazo de construção de cada um, a localização dos imóveis em relação ao fórum local e o valor do aluguel mensal, sendo que, por unanimidade, entendeu como o mais adequado para a locação na Cidade de Praia Grande-SP o imóvel localizado na Av. Ubirajara Keutenedjian e a Rua 12, Vila Mirim, de propriedade da empresa Fernandes Bastos Construtora e Incorporadora Ltda.
NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Ata da 09ª Reunião Ordinária
Em 13 de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões da Av. Liberdade,32 -4º andar, no horário das 9h05 às 17h reuniu-se o Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência da Defensoria Pública do Estado, sob a Coordenação de Aline Maria Fernandes Morais presentes: Adele Aparecida Fernandes Morais, Ana Livia Mottola, Arthur Soares Pinto Moser, Bruno Haddad Galvão, Fernando Artacho, Gislaine Calixo, Ilka Saito Millan, Leandro de Marzo Barreto, Lucia Thomé Reinert, Viviane Remondes Caruso, Wladimyr Alves Bitencourt
Ausências justificadas: Ana Paula de Souza Campos, João Guilherme Ponzoni Marcondes, Luciano Pereira de Andrade
Comunicados da coordenação: A coordenadora pediu que cada colaborador e membro fizesse um resumo dos acontecimentos nas pré-conferencias acerca das temáticas do núcleo. Informou ainda, que já encaminhou a manifestação para a assessoria jurídica acerca da Central de Libras. No mais, informou que o coordenador do Nucleo de Direitos Humanos encaminhou convite para que participação do Núcleo junto ao evento “Fórum Mundial de Direitos Humanos”, a se realizar em Brasília, nos dias 13 a 16 de dezembro, os colaboradores e membros que se interessaram em participar são: Dr. Leandro e as Dras. Lucia, Aline, Ana Lívia e Viviane. Momento Conselho Estadual: Idoso- Dr. Bruno informou que foi aprovado o regimento interno do Conselho Estadual, inclusive com a aprovação dos critérios de utilização do Fundo do Idoso; PCD- Dr. Wladimyr informou que não houve reunião nos meses de julho e agosto em virtude da votação dos novos membros
Ordem do Dia:
PA 05/2013 - Possível falta de abrigos especializados para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua – foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento da manifestação da relatora no que tange a alteração do objeto do procedimento e a conversão do julgamento em diligencias com a remessa de ofícios, nos termos solicitado pela relatora.
PD01/2012 - Acompanhamento do processo legislativo para possibilitar que a defensoria pública tenha assento no Grande Conselho Municipal do Idoso – foi deliberado, por unanimidade, ento

em diligencia, a fim de que seja verificado pela coordenação como é a participação dos demais Núcleos acerca dos Conselhos Municipais, para posteriormente julgamento da Plenária.
PA35/2009 - Atuação do Núcleo para fomentar a criação e a ampliação de Unidades de Atendimento para idosos com deficiência - foi deliberado, por unanimidade, adiar o julgamento do referido processo para a próxima reunião ordinária.
PA34/2009 - Espaço Institucional para Idosos, na Comunidade Heliopólis -foi deliberado, por unanimidade, acolher o voto da relatora, pelo encaminhamento de resposta para a assistida e pelo arquivamento do referido.
PA15/2002 - Apuração de Possível falta de acessibilidade para alunos com deficiência por parte das ETEC – foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento do voto da relatora, no sentido de converter o julgamento em diligência e remeter o oficio solicitado pela relatora.
PA07/2013 - Violação de dispositivo legal, que trata da prioridade legal concedida a idoso por parte do Poder Judiciário de Pitangueiras - foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento do parecer da Relatora no que diz respeito ao mérito, sendo deliberado apenas que seria encaminhado resposta ao coordenador da Regional opinando pelo arquivamento do referido procedimento.
PA 17/2012 - Possível ineficácia no fornecimento de AASI – aparelho de ampliação sonora individual para pessoas surdas no estado de São Paulo – foi deliberado, por unanimidade, adiar o julgamento do referido processo para a próxima reunião ordinária.
PA59/2009 - Serviço de Identificação de Idosos Perdidos (Projeto de Lei n. 449/2004) – foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento do voto da relatora, sendo pelo arquivamento e encaminhamento de oficio a Assessoria Legislativa acerca do apoio ao referido projeto.
PA 22/2012 - Possível exposição de pessoas com deficiência a vexame e constrangimento por parte do programa Panico na Band por meio do quadro "Carlinhos Convulsão" – foi deliberado, por unanimidade, o acolhimento do voto do relator, com a aprovação do encaminhamento da referida recomendação a emissora “Band” e oficio a deputada federal Mara Gabrilli acerca dos acontecimentos no referido processo, após ao arquivo.
PA10/2011- criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED – autos principais - foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.
PA10/2011A- criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED – Apenso deficiência Física - foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.
PA10/2011- B- criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED – Apenso deficiência Intelectual - foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.
PA10/2011-C criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED – deficiência Múltipla - foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.
PA10/2011D- criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED - deficiência Cegueira –foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.

PA10/2011E- criação da cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED – deficiência Surdez- foi deliberado, a aprovação da referida cartilha e o encaminhamento para a Assessoria de Qualidade e para a EDEPE para as demais providências.
Assim, encerrados os trabalhos às 17:00, Eu, Daniela Perez da Silva, oficial de defensoria publica, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação e publicação no Diário Oficial. São Paulo, aos 13-09-2013.
NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Extrato da Ata da XXXV
Data da reunião: nove de agosto de 2013, às 10h30
Local: Sala de reuniões na Rua Boa Vista, 103, 7º andar.
Defensor Público Coordenador: Dr. Horácio Xavier Franco Neto
Participantes: Drs. (as) Alvimar Virgilio de Almeida, Gesanne Fonseca Gomes, Glauco Mazetto Tavares Moreira, Júlio César Tanone, Márcia Harumi Kobuti, Octavio Ginez de Almeida Bueno, Roberta Prestes Abissamra, Rodrigo Emiliano Ferreira e Silvia Caniver Drago.
Ausentes justificadamente: Drs. (as) Betania Devechi Ferraz Bonfá, Julio Grostein, Luiz Fernando Baby Miranda e Rodrigo Serra Pereira.
Expediente: I- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: A ata foi aprovada por unanimidade. II - Comunicações da
Coordenação: Comunicou a reunião ocorrida com a Unidade de Presidente Prudente, através de videoconferência concluindo-se que é possível haver um desdobramento positivo. Comunicou que foi convidado para participar do IX Congresso do Ministério da Justiça que ocorrerá em setembro deste ano. Lembrou das Pré-Conferências, ressaltando que a primeira ocorreu em Presidente Prudente. O Dr. Glauco relatou como foi sua experiência na Pré-Conferência. A Dra. Roberta contou sua experiência com o Grande ABCD. O Coordenador rememorou a importância da apresentação de cópia da certidão de participação para o pagamento das diárias e também que toda tese aprovada na Conferência Estadual terá como consequência a abertura de um Procedimento Administrativo no âmbito do Núcleo. Solicitou aos integrantes do Núcleo que ao identificarem uma demanda relacionada ao Núcleo encaminhar para devidas providências. Apresentou uma Nota Técnica referente ao fortalecimento dos PROCONS. Mencionou o conteúdo da decisão 995.995 do Distrito Federal proferida pela Ministra Nancy Andrighi. Informou o ingresso como amicus curiae no recurso especial que trata de tarifa de cadastro. Alvitrou a importância dos trabalhos voltados aos Tribunais Superiores. Comunicou a intenção de realizar um Seminário sobre o consumidor no próximo ano, que pudesse abranger todos os públicos. Disse que faria parte da integração institucional trazer pessoas de diversos órgãos públicos.
III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos: O Dr. Alvimar se lembrou das tratativas sobre mediação do Núcleo de Discriminação, Racismo e Preconceito com o Grupo da FGV e informou que gostaria de ampliar esse trabalho aos demais Núcleos, em especial o de defesa do consumidor na questão dos superendividados. Disse que os representantes da FGV irão procurar o Núcleo para expor uma proposta. Ordem do dia: PA NUDECON 033/2011. Interessado: Comunidade do Conjunto Habitacional São Mateus. Assunto: Providência para garantia de moradia digna. O Coordenador fez um resumo do procedimento. Mencionou sobre a perícia realizada e suas conclusões. Discutido os autos após deliberação da Plenária foi aprovada

a expedição de notificação e recomendação com vistas a determinar uma obrigação de fazer à Municipalidade pretendendo com isso a intervenção do prazo prescricional eventualmente em curso. Após estas providências os autos serão redistribuídos a um defensor relator.